



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.735/17

DE 20 DE ABRIL DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.500,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410021.1.197 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CCI

4.4.90.51.02.11 -Obras e Instalações

c/4074

Fonte 1

a Suplementar..... R\$ 46.500,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.111 CONCLUSÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.03 - Obras e Instalações

c/1860

Fonte 1

a Anular..... R\$ 46.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 20 de abril de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume,
na data supra.*

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do
Gabinete do Prefeito